



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto	1. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia ou profissional de engenharia, devidamente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação de imóvel.
2. Quantidade	07 (sete) laudos
3. Descrição do Item	<p><u>3.1. Avaliação de imóvel destinado a sediar o Cartório da 5ª Zona Eleitoral, situado na Rua Frederico Maia, nº 11, Bairro: Centro, CEP: 57.700-000, Viçosa/Alagoas.</u></p> <p>3.1.1. Área construída: 126 m²</p> <p><u>3.2. Avaliação de imóvel destinado a sediar o Cartório da 11ª Zona Eleitoral, situado na Avenida Ferreira de Novais, nº 949, Bairro: Centro, CEP: 57.400-000, Pão de Açúcar/Alagoas.</u></p> <p>3.2.1. Área construída: 250 m²</p> <p><u>3.3 Avaliação de imóvel destinado a sediar a Biblioteca/Arquivo, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 406, Bairro: Farol, CEP: 57.051-090, Maceió/Alagoas.</u></p> <p>3.3.1. Área total: 504 m²</p> <p><u>3.4. Avaliação de imóvel destinado a sediar o Cartório da 27ª Zona Eleitoral, situado na Praça Coronel José Malta de Sá, nº 14, Bairro: Centro, CEP: 57.540-000, Mata Grande/Alagoas.</u></p> <p>3.4.1. Área construída: 92 m²</p>

	<p><u>3.5. Avaliação de imóvel destinado a sediar o Cartório da 37ª Zona Eleitoral, situado na Avenida Governador Moacir Andrade, nº 621, Bairro: Centro. CEP: 57.290-000, Porto Real do Colégio/ Alagoas.</u></p> <p>3.5.1 Área construída: 186 m²</p> <p><u>3.6. Avaliação de imóvel destinado a sediar o Cartório da 45ª Zona Eleitoral, situado na Praça da Estação, s/n, Bairro: Centro, CEP: 57620-000, Igaci/Alagoas.</u></p> <p>3.6.1 Área construída: 102 m²</p> <p><u>3.7 Avaliação de imóvel destinado a sediar o Cartório da 40ª Zona Eleitoral, situado na Rua Vereador João Dantas Feitosa, 424 e 424-A, Bairro: Centro. CEP: 57.480-000, Delmiro Gouveia - AL.</u></p> <p>3.7.1 Área construída: 319 m²</p>
4. Justificativa	4. A contratação justifica-se pela necessidade de atualização dos valores dos imóveis, inclusive para lançamento no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet.
5. Prazo de Entrega	5. Os laudos devem ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
6. Requisitos da Avaliação	6. Os laudos de avaliação serão elaborados em conformidade com as normas ABNT NBR 14.653 e Instrução Normativa SPU nº 01/2014, contendo, no mínimo, os seguintes itens: 6.1. Identificação da pessoa física ou jurídica que tenha solicitado o trabalho; 6.2. Objetivo; 6.3. Finalidade; 6.4. Identificação e caracterização do bem avaliado; 6.5. Área construída; 6.6. Área do terreno; 6.7. Proprietário (a);

	<p>6.8. Pessoa física ou jurídica executora do Laudo com o nº do CREA ou CAU;</p> <p>6.9. Indicação do (s) método (s) utilizado (s), com justificativa da escolha;</p> <p>6.10. Diagnóstico de Mercado;</p> <p>6.11. Resultado da avaliação e sua data de referência, confirmando-o na equação apresentada;</p> <p>6.12. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (recolhida) e RRT;</p> <p>6.13. Ressalvas e pressupostos;</p> <p>6.14. Pesquisa de Mercado;</p> <p>6.15. Tratamento de dados; • Estimativas;</p> <p>6.16. Equação de regressão;</p> <p>6.17. Análise de sensibilidade;</p> <p>6.18. Testes de aderência;</p> <p>6.19. Tabela de enquadramento do Grau de fundamentação;</p> <p>6.20. Tabela de enquadramento do Grau de precisão.</p> <p>6.21. A contratada deverá fornecer mídia com os arquivos gerados com o software de inferência estatística SisRen ou SisDea para facilitação da análise.</p>
7. Condições Gerais	<p>7. No preço estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação além de eventuais despesas de deslocamento.</p> <p>7.1 No caso de pessoa física, deverá ser agregada ao preço a contribuição patronal previdenciária no montante de 20%.</p>
8. Local de Entrega	<p>8. Os laudos serão entregues na Seção de Administração de Prédios e Veículos do TRE-AL, situado na Av. Aristeu de Andrade, 377, térreo, Bairro Farol, nesta Capital, que realizará ATESTO dos serviços prestados e enviará o procedimento à SEGEC para conferência da regularidade e liquidação da despesa.</p>

9. Unidades Fiscalizadoras	9. Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV
10. Unidade Gestora	10. Seção de Gestão de Contratos - SEGEC

Maceió, 28 de janeiro de 2020.

Lindineide Oliveira Cardoso
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Maria Clara Tenório Gonçalves Moreira
Estagiária SEGEC

Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto
Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Seção de Manutenção e Reparos



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA TENÓRIO GONÇALVES MOREIRA, Estagiário(a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO, Chefe de Seção**, em 28/01/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO, Chefe de Seção Substituto**, em 28/01/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0648806** e o código CRC **0BF1A36B**.

